

PROCESSO N.º 20320

ANO 1977



SEC. CULT. CIE. E TECNOLOGIA
SECRETARIA DE CULTURA
ENTRADA 1. 19/09/78
Juntado
Proc. n.º
Ass. <i>Colina</i>

Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

DO

ESTADO DE SÃO PAULO

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

INTERESSADO: <u>CONDEPHAAT</u>
PROCEDÊNCIA: <u>CAPITAL</u>
DATA: <u>16.08.1 977</u>
REPARTIÇÃO: _____
N.º DE ORDEM DO PAPEL: _____
ASSUNTO: <u>Conselheiro Pedro Brasil Bandecchi, propõe o tombamento do Túmulo de Júlio Franck, que se encontra em pátio interno da Faculdade de Direito de São Paulo.</u>

20320

PROCESSO N.º

22
④



ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO DE DE DE 1978

MAX FEFFER, SECRETÁRIO DA CULTURA, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos
do artigo 1º do Decreto Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como monumento histórico
o túmulo de Júlio Frank erigido em pátio interno da Faculda-
de de Direito da Universidade de São Paulo.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimô-
nio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado,
autorizado a inscrever no LIVRO DO TOMBO competente o monu-
mento em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na
data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, aos
17 de abril de 1978


MAX FEFFER
Secretário de Estado

Publicado no D. O. nº 11/1978